PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS nº 001/2018
Termo de Fomento MTB/SENAES nº 019/2017

A INSTITUTO REDES PARA O DESENVOLVIMENTO, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 06.039.953/0001-40, com sede no Rua Diogo Domingues, 128, Vila Albertina, São Paulo-SP, CEP: 02.731-020, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da Pesquisa de Mercado de Preços 001/2018 do Projeto ***"Consolidação da Rede de Saúde Mental e Economia Solidária: operacionalização da Base de Assessoramento e implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Rede – Consolidação da Rede"***. No âmbito do Termo de Fomento nº Termo de Fomento MTB/SENAES nº 019/2017, SICONV - Processo nº 853175/2017, celebrado com o MINISTÉRIO DO TRABALHO/SUBSECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – SENAES, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente **Termo de Referência**, com o objetivo de **contratação de pessoa jurídica para organização e produção de feiras e eventos**, nos termos do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014.

1. OBJETO

1.1. Contratação de prestador de serviço, pessoa jurídica especializada, para produção de feiras e eventos, incluindo organização, locação de estrutura, contratação de RH, montagem, desmontagem, cachês: eventos de pequeno e médio porte para público de 250 à 1000 pessoas; exposição e venda de 40 à 60 empreendimentos de artesanato, costura e alimentação; eventos com duração de 1 dia. Conforme previsto no Plano de Trabalho do projeto *"Consolidação da Rede de Saúde Mental e Economia Solidária: operacionalização da Base de Assessoramento e implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Rede – Consolidação da Rede"*, e nas demais cláusulas do presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa executar despesa destinadas a cumprir a META/ETAPA: 3 - 3.1 - Realização de feiras e eventos de Cooperativismo Social e Comércio Justo e Solidário; ATIVIDADE: 3.1.1 - Contratação de prestador de serviço PJ para produção de feiras e eventos, incluindo organização, locação de estrutura, contratação de RH, montagem, desmontagem, cachês: eventos de pequeno e médio porte para público de 250 à 1000 pessoas; exposição e venda de 40 à 60 empreendimentos de artesanato, costura e alimentação; eventos com duração de 1 dia.. Constante no Plano de Trabalho que integra a parceira celebrada no Termo de Fomento MTB/SENAES nº 019/2017.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

3.1. A presente pesquisa de mercado de preços refere-se aos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO A SER CONTRATADO	LOCALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Contratação de prestador de serviço PJ para produção de feiras e eventos, incluindo organização, locação de estrutura, contratação de RH, montagem, desmontagem, cachês: eventos de pequeno e médio porte para público de 250 à 1000 pessoas; exposição e venda de 40 à 60 empreendimentos de artesanato, costura e alimentação; eventos com duração de 1 dia.	São Paulo Capital	8		
		Interior de São Paulo – Campinas	1		
		Interior de São Paulo (Botucatu, São Carlos, Piracicaba e Rio Claro)	1		
		Curitiba – Paraná	1		
		Santa Catarina	1		

3.2. Especificações técnicas pormenorizadas serão definidas em plano trabalho, a ser elaborado pela proponente e aprovado pela coordenação do projeto. As datas, horários e locais onde serão realizadas as feira e eventos serão definidos posteriormente pela coordenação do projeto.
3.3. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente pesquisa de preço serão atendidas com recursos do Termo de Fomento MTB/SENAES nº 019/2017, celebrado entre a INSTITUTO REDES PARA O DESENVOLVIMENTO e o MINISTÉRIO DO TRABALHO/SUBSECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – SENAES.
3.4. O quantitativo descrito no presente Termo de Referência é apenas estimativo, não vinculando à obrigação de contratação de valor correspondente.
3.5. A simples realização desta Pesquisa de Mercado de Preço não obriga, sob-hipótese alguma, o Instituto Redes, a efetivar o processo de compra ou contratação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta cotação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.
4.2. As participantes da Pesquisa de Mercado de Preços deverão atender às condições deste Termo de Referência e seus anexos, e apresentar os documentos nele exigidos, quando forem solicitados.
4.2.1. Não será admitida nesta cotação a participação de:
4.2.1.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
4.2.1.2. Pessoas Jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
4.2.1.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
4.2.1.4. Pessoas Jurídicas estrangeiras que não funcionem no País.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser enviada impreterivelmente até o dia **15 de outubro de 2018 às 23h59min** por meio do endereço eletrônico: **secretaria@institutoredes.org.br** no campo assunto **PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS nº 001/2018**
5.2. A proposta encaminhada deverá seguir o modelo que consta no Anexo I.
5.3. O Instituto Redes para o Desenvolvimento não se responsabiliza por possíveis extravios das mensagens eletrônicas.
5.4. A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de Referência, conforme modelo (Anexo I.), sem rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as páginas e assinada na última, com os valores unitário e total atualizados, contendo os seguintes dados:
5.4.1. Razão social, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ, nome e telefone do representante da pessoa jurídica.
5.4.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Pesquisa de Mercado de Preços.
5.4.3. Valor unitário e global para a prestação os serviços, contendo a especificação clara, completa e minuciosa dos serviços ofertados, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.
5.4.4. Declaração expressa de que prestará os serviços nas seguintes condições descritas no presente Termo de Referência.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.
6.2. A escolha recairá pela proposta que apresentar **Menor Preço Global**, desde que contempladas todas as exigências deste termo.
6.3. Para a obtenção do resultado da cotação e pesquisa de preços, não serão considerados preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, de modo a evitar distorções no custo médio apurado.
6.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas a comissão de seleção indicará aquela que apresentar melhores condições para atender as necessidades do projeto, ou, promover uma nova rodada de coleta de propostas entre os proponentes com propostas empatadas.
6.5. O resultado final desta Cotação Prévia será divulgada no site do Instituto Redes para o Desenvolvimento (www.integrasocial.org.br).

7 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A simples realização desta Pesquisa de Mercado de Preços não obriga, sob-hipótese alguma, o Instituto Redes para o Desenvolvimento efetivar o processo de contratação;
7.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos para habilitação listados abaixo, no prazo de 03 (três) dias, a partir da sua notificação, sob pena de desclassificação:

a. Cópia do CNPJ;
b. Cópia do contrato social/estatuto social e última alteração, ou instrumento similar;
c. Cópia da ata de eleição dos dirigentes atuais da pessoa jurídica, se for caso;
d. Certidão negativa estadual
e. Certidão negativa municipal;
f. Certidão negativa conjunta da Receita Federal;
g. Certidão negativa do FGTS;
h. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
i. Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da pessoa jurídica;
j. Informar os dados bancários (banco, número da conta corrente ou poupança e agência). A titularidade da conta deve estar em nome da pessoa jurídica contratada.

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. A vigência da contratação da prestação de serviços será de 18 (dezoito) meses, podendo ser renovada de comum acordo, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência da parceria que originou esse instrumento.
8.2. A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do prestador de serviços que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e aos padrões de qualidade exigível pelo Instituto Integra para o Desenvolvimento.

9. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DAS FEIRAS

9.1. Os serviços serão realizados conforme solicitação da Contratante, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência da parceria que originou este instrumento.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A efetivação do pagamento está condicionada a execução da prestação dos serviços, bem como pela aprovação da coordenação do projeto.

10.2. O pagamento será efetuado mediante crédito dos valores em conta corrente do fornecedor, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As normas que disciplinam esta Pesquisa de Mercado de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.
11.2. É facultado ao Instituto Redes para o Desenvolvimento, quando a vencedora da Pesquisa de Mercado de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à proponente desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.
11.3. Após a homologação da Pesquisa de Mercado de Preços, a vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.
11.4. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Instituto Redes para o Desenvolvimento não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Pesquisa de Mercado de Preços.
11.5. As participantes do processo de Pesquisa de Mercado de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
11.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento.
11.8. Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do telefone (11) 3932-0973 no horário das 10hs às 16hs dos dias úteis.
11.9. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições do Termo de Referência.
11.10. Para as demais condições de fornecimento, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste Termo de Referência.
11.11. É parte integrante deste Termo de Referência:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços

São Paulo, 01 de outubro de 2018.

Aguinaldo Luiz de Lima
Diretor Presidente

Instituto Redes para o Desenvolvimento

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO 001/2018
Termo de Fomento MTB/SENAES nº 019/2017

(Preencher em papel timbrado)

Ao
Instituto Redes para o Desenvolvimento
São Paulo/SP

Ref.: **PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS nº 001/2018**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para organização e produção de feiras e eventos.

Proponente:
CNPJ:
Nome do representante legal:
CPF:
Endereço completo:
Telefone(s): E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO A SER CONTRATADO	LOCALIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Contratação de prestador de serviço PJ para produção de feiras e eventos, incluindo organização, locação de estrutura, contratação de RH, montagem, desmontagem, cachês: eventos de pequeno e médio porte para público de 250 à 1000 pessoas; exposição e venda de 40 à 60 empreendimentos de artesanato, costura e alimentação; eventos com duração de 1 dia.	São Paulo Capital	8		
		Interior de São Paulo – Campinas	1		
		Interior de São Paulo (Botucatu, São Carlos, Piracicaba e Rio Claro)	1		
		Curitiba – Paraná	1		
		Santa Catarina	1		

VALOR GLOBAL TOTAL R$ (escrever por extenso)

_____

_____

_____

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA 001/2018

Detalhamento da Proposta e das condições de cumprimento do Contrato:a) A nossa proposta de preços, escrita acima, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de ;acordo com o Termo de Referência
b) O Prazo de Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação à Contratante;
c) Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional;

Local e data,

_____

Nome do Responsável
CPF nº
Essa proposta, devidamente preenchida, assinada deverá ser enviada ao endereço eletrônico: secretaria@institutoredes.org.br, indicando no campo assunto: PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS nº 001/2018